

# ACEF/2021/0403532 — Relatório final da CAE

## Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

### **Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.**

#### **Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos**

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

## Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

João Mário Grilo  
Manuela Penafria  
Abílio Hernandez Cardoso  
Lúcia Nagib  
Pedro Gonçalves

### 1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Lisboa

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior de Teatro e Cinema

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Desenvolvimento de Projecto Cinematográfico

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. II.1.5-Plano de estudos MDPC.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Cinema

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

211

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

212

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

213

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

4 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

29

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

Acrescentamos vagas para estudantes internacionais

1.11. Condições específicas de ingresso.

a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal na área de Cinema ou área afim;

b) Titulares de um grau académico de nível superior na área de Cinema ou área afim, conferido na

sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

c) Titulares de um grau académico de nível superior nacional ou estrangeiro na área de Cinema ou área afim, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado;

d) Titulares de um diploma de licenciatura em outra área de estudos, e pretendam formação de 2.º ciclo em Desenvolvimento de Projeto Cinematográfico;

e) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, reconhecido como atestando capacidades para realização deste ciclo de estudos.

1.12. Regime de funcionamento.

Pós Laboral

1.12.1. Outro:

N/A

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Escola Superior de Teatro e Cinema - Departamento de Cinema

Morada: Av. Marquês de Pombal, 22B, 2700-571 Amadora, Portugal

Endereço eletrónico: estc@estc.ipl.pt

1.14. Eventuais observações da CAE:

<sem resposta>

## **2. Corpo docente**

### **Perguntas 2.1 a 2.5**

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Não

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Não

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Não

### **2.6. Apreciação global do corpo docente**

2.6.1. Apreciação global

O ciclo de estudos tem uma equipa de coordenação composta por 4 professores - o que a CAE julga manifestamente excessivo e disfuncional. O perfil dos docentes é adequado à função e cumpre os requisitos legais. Em sede de visita, foi apresentada como coordenadora do ciclo de estudos uma Professora Adjunta membro dessa equipa de coordenação, que é doutorada na área do ciclo de estudos, e está em regime de tempo integral.

Com apenas três docentes doutorados de carreira, o curso não possui, evidentemente, um corpo docente academicamente qualificado nem em número suficiente, estando também muito longe de obedecer aos critérios exigidos por lei.

Tal como foi sublinhado pela CAE no Relatório Preliminar referente ao ciclo de estudos congénere de 1º ciclo, a carga horária atribuída ao corpo docente é, também neste caso, manifestamente excessiva, sendo os docentes ainda mais sobrecarregados por via da conflagrada carência de pessoal técnico e auxiliar. Em virtude desta carência, que a CAE comentará no ponto seguinte, os docentes são forçados a desdobrar-se na execução de tarefas administrativas e técnicas - como a gestão de espaços e/ou de equipamentos -, funções que, não fazendo parte das suas competências não podem por isso fazer parte das suas obrigações.

A CAE reconhece o assinalável esforço e empenho do corpo docente, mas a atual situação não só é causadora de um sentimento coletivo de exaustão - que a CAE pôde testemunhar no decurso da visita, e que atinge toda a comunidade educativa do ciclo de estudos -, como prejudica, gravemente, a participação da quase totalidade do corpo docente nas atividades de investigação científica, tecnológica e, mesmo, de realização artística.

De tudo isto foi dado amplo testemunho à CAE nas reuniões da visita, que também permitiram aferir da dedicação do corpo docente à Escola e à sua tradição na formação de criadores e profissionais de cinema em Portugal.

#### 2.6.2. Pontos fortes

O esforço dos docentes para continuar a realizar investigação científica e pesquisa artística, apesar da carga horária excessiva, procurando suprir a ausência de pessoal técnico e realizando tarefas fora das suas competências e obrigações;

#### 2.6.3. Recomendações de melhoria

Estando a coordenação a cargo de um conjunto de docentes, recomenda-se esclarecer a distribuição de tarefas entre os mesmos e/ou modelo de governança.

Contratação imediata de docentes doutorados na área do ciclo de estudos a fim de cumprir as exigências preceituadas pela lei em vigor (que justamente existe para evitar que estas situações abusivas se repercutam, prejudicando todos os interessados e não beneficiando a ninguém);

Reflexão aprofundada, por parte dos docentes, sobre os objetivos, os conteúdos, os métodos de avaliação e as estratégias pedagógicas de cada UC, na sua relação com os objetivos gerais e de aprendizagem do ciclo de estudos;

Atenção prioritária deve ser prestada à formação académica dos docentes que se encontram a frequentar cursos de doutoramento na área do curso.

## 3. Pessoal não-docente

### Perguntas 3.1. a 3.3.

#### 3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

#### 3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Não

#### 3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Em parte

### **3.4. Apreciação global do pessoal não-docente**

#### 3.4.1. Apreciação global

Como foi já referido pela CAE, a desoladora carência de pessoal não-docente tem repercussões profundamente negativas na atividade letiva, obrigando os docentes a executarem tarefas que não deveriam ser-lhes atribuídas, e limitando seriamente o apoio administrativo e técnico ao corpo discente, designadamente na gestão e manutenção do equipamento necessário à consecução dos trabalhos escolares e até no próprio andamento de variadíssimos processos de natureza administrativa (para os quais, aliás, não existe, na Escola, uma remediação em rede, facto sublinhado pelos estudantes em várias reuniões da visita).

A situação é ainda agravada pelo facto de o ciclo de estudos funcionar em regime pós-laboral numa Escola cujos serviços administrativos e técnicos estão organizados e funcionam de acordo com um horário diurno.

#### 3.4.2. Pontos fortes

n.a.

#### 3.4.3. Recomendações de melhoria

Contratação imediata de pessoal técnico e administrativo em número suficiente e com habilitações específicas adequadas à natureza da Escola e às várias necessidades técnicas e tecnológicas (muitas delas bastante específicas) do ciclo de estudos;

Alargamento dos horários dos serviços administrativos e técnicos de modo a garantir um apoio real e eficaz a um ciclo de estudos, cujo funcionamento acontece em regime pós-laboral.

## **4. Estudantes**

### **Pergunta 4.1.**

#### 4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

### **4.2. Apreciação global do corpo discente**

#### 4.2.1. Apreciação global

Os dados apresentados pela Escola e os resultados das reuniões com alunos e diplomados do curso revelam uma assinalável quantidade de candidatos com insuficiente ou mesmo nulo conhecimento da área de cinema. A sofrível nota de candidatura do último colocado (10) é constante nos três anos letivos assinalados.

Das reuniões com docentes e discentes não ficou claro de que modo a Escola consegue superar esta dificuldade sem pôr em causa as exigências indispensáveis e próprias de uma formação de 2º ciclo. A CAE ficou, porém, com a sensação - reforçada nas reuniões com alunos e diplomados do ciclo de estudos -, de que o corpo discente do curso é objeto de significativa marginalização por parte da Escola, quer no que respeita ao acesso e à qualidade do equipamento disponível (foi mesmo sugerido haver uma misteriosa “caixa” de equipamento defeituoso reservada para os estudantes do Mestrado), quer no acompanhamento pedagógico e científico - irregular e, por vezes mesmo, inexistente - no 2º ano do curso, momento em que os alunos têm de completar os seus projetos, estágios e dissertações. Esta situação afigura-se tanto mais grave quanto os alunos deste mestrado não têm acesso a meios efetivos de representação, restando a Coordenadora do curso como seu único elemento de interlocução. Afastados desse contacto ficam, pois, estruturas colegiais essenciais

como a Direção do Departamento, a Comissão Técnico-Científica, o Gabinete de Gestão e Qualidade. Do ponto de vista do enquadramento e acompanhamento dos estudantes, o ambiente é mais bom, como já o era na avaliação anterior. O que a CAE considera uma pena, uma vez que os estudantes - apesar de desengajados e desorientados - manifestam o seu agrado com o facto de fazerem parte da comunidade da ESTC (que consideram prestigiada e prestigiante).

#### 4.2.2. Pontos fortes

n.a.

#### 4.2.3. Recomendações de melhoria

Tomada de medidas urgentes e consistentes que garantam uma real integração do corpo discente na vida da Escola, com acesso aos órgãos de representação, canais diversificados e diretos de interlocução com os seus órgãos científicos, pedagógicos, técnicos e administrativos;

Definição clara, por parte da Escola, dos objetivos do curso - que permanecem muitíssimo indefinidos e, até, algo obscuros - e rigorosa exigência no processo de candidaturas e seleção dos candidatos;

Acompanhamento mais empenhado e eficaz por parte do corpo docente, em especial no segundo semestre do 2º ano, altura em que os alunos se encontram no período decisivo para realizar os trabalhos finais da sua formação.

## 5. Resultados académicos

### Perguntas 5.1. e 5.2.

#### 5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Não

#### 5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

### 5.3. Apreciação global dos resultados académicos

#### 5.3.1. Apreciação global

Os dados relativos ao sucesso escolar dizem respeito, apenas, a um ano letivo (2018-2019) e aos 3 primeiros semestres do mestrado. No que concerne aos dados de conclusão do ciclo de estudos, os resultados estão longe de ser satisfatórios, com apenas 19 graduados nos 3 anos indicados (5, 9, 5) a completarem a sua graduação. Destes, somente 6 (2, 3, 1) completaram o curso no final dos dois anos curriculares. Número algo escandaloso, pensando na produtividade de ciclos de estudo congéneres existentes no país.

Algumas razões podem explicar estes dados, tendo sido, aliás, apontadas por alunos e graduados do curso. Essas razões poderão residir:

- na aceitação de candidatos sem qualquer preparação ou informação na área de cinema;
- na grande ambiguidade existente, em fase de candidatura, quanto à natureza e os objetivos do curso;
- no peso insuficiente da componente prática, mais esperada e desejada pela generalidade dos alunos durante a fase de candidatura;
- na já mencionada marginalização do corpo discente e na sua discriminação relativamente aos alunos do 1º ciclo, quer em matéria de empenhamento e acompanhamento pedagógico, quer de acesso ao equipamento necessário para a elaboração dos seus trabalhos;
- na reduzida interatividade praticada nas unidades curriculares ao longo dos 3 primeiros semestres.

### 5.3.2. Pontos fortes

Os bons níveis de empregabilidade.

### 5.3.3. Recomendações de melhoria

A CAE é de parecer que a escolar necessita de uma reflexo profunda sobre a natureza do ciclo de estudos, os seus objetivos e o seu papel no plano educativo. The fracos resultados obtidos e que contrastam gritantemente com os da licenciatura ministrada na mesma escola, constituem matéria suficiente para tal urgência dessa reflexo;

No parece aceitável a ambiguidade - existente, na própria designação do curso e nos documentos acessveis durante o processo de candidatura - que se reflete, ao longo do ciclo de estudos, nos fracos resultados académicos e nas desistências de um nmero considerável de estudantes no I Torna-se imprescindível e urgente a resolução dos graves problemas, já assinalados neste relatório, relacionados com a incompatibilidade, não resolvida, entre um curso de natureza pós-laboral e uma Escola que não se organiza de acordo com o ciclo de estudos que criou e a cuja sustentação deve prover e em todos os parâmetros;

tal como sucedeu na anterior avaliação, é convicção da CAE que, decorridos todos estes anos, continua a faltar (e porventura agravou-se) alguma capacidade à escla e à IES para enquadrarem devidamente um ciclo de estudos desta natureza e exigência e com to pouca definição e cumprimento de parâmetros essenciais.

## **6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

### **Perguntas 6.1. a 6.5.**

#### 6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

#### 6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

#### 6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

#### 6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

#### 6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias

nacionais e internacionais:

Em parte

## **6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

### 6.6.1. Apreciação global

Os resultados das atividades científicas apresentados pela Escola são insuficientes.

Como já foi assinalado nas secções 2 e 3 deste relatório, a situação de grave carência de recursos humanos observada no Departamento de Cinema da ESTC, no domínio da docência mas também nas áreas de apoio técnico e administrativo, e a inaceitável carga horária atribuída aos docentes são alguns dos fatores que se presume estarem na origem do baixo número de produções científicas e pedagógicas, bem como de participação em parcerias tecnológicas e artísticas. Esta é uma situação que carece de urgente intervenção e solução. De resto, as poucas publicações existentes são produto, numa grande percentagem, de uma única docente.

Apesar deste panorama algo deprimente, no que diz respeito à investigação e publicação científica, a CAE regista, com agrado, a existência de ações relevantes de desenvolvimento tecnológico e artístico, bem como de prestação de serviços à comunidade que continuam a marcar a atividade da Escola e constituem uma contribuição significativa para o desenvolvimento, nacional, regional e local e para a promoção da interação com a comunidade. Exemplo disso mesmo são as iniciativas recentes levadas a cabo no âmbito de “As Lições de António Reis”, homenagem ao cineasta António Reis, uma das personalidades mais marcantes da história da Escola de Cinema e de todo o cinema português. Além disso, a Escola no seu todo – e não só, especificamente, este ciclo de estudos -, continua a marcar presença em festivais internacionais de cinema de relevo, tendo alguns dos seus graduados conquistado relevantíssimos prémios no passado recente.

No entanto, em sede de visita, a CAE verificou que as entidades parceiras presentes se encontravam distantes do corpo discente do 2º Ciclo, desconhecendo mesmo a sua especificidade.

A Escola não possui um centro de investigação residente, mas um pequeno núcleo de docentes pertencem ao CIEBA (centro de investigação da Escola de Belas-Artes da Universidade de Lisboa), afirmando a ESTC ter intenções de aí abrir um núcleo próprio.

### 6.6.2. Pontos fortes

Alguma proatividade da Escola na organização ou associação a eventos significativos na área do ciclo de estudos e com impacto público.

### 6.6.3. Recomendações de melhoria

Definição e planificação de uma política de produção científica e artística;

Reequilíbrio urgente da constituição do corpo docente, em número e qualificações, sem a qual será ilusório pensar em melhorar os índices de produção neste importante parâmetro (sobretudo, considerando a natureza pós-graduada do ciclo de estudos).

Criação de uma rede de parcerias adequada ao nível de formação de um 2º ciclo de estudos.

## **7. Nível de internacionalização**

### **Perguntas 7.1. a 7.3.**

#### 7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Não

#### 7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em



mobilidade):

Sim

### 7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

## 7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

### 7.4.1. Apreciação global

Os índices de mobilidade docente e discente são muito baixos: 3.7% de docentes estrangeiros, incluindo docentes em mobilidade in; 7.4% de docentes na área científica do ciclo de estudos em mobilidade out.

Quanto aos discentes, registam-se 3.4% em mobilidade in e 1.7% em mobilidade out.

Apesar da assinatura de algumas novas parcerias asseguradas pela Escola, a participação do ciclo de estudos ao nível da internacionalização apresenta resultados insuficientes. Deve, no entanto, atender-se ao facto de este processo de avaliação abranger um período marcado por um forte surto epidémico que condicionou, de forma grave, a interação entre instituições de ensino, nacionais e estrangeiras.

27% dos estudantes do ciclo de estudos são estrangeiros, o que reflete o interesse de candidatos brasileiros na formação.

No que toca à participação da Escola (e não do curso) em parcerias nacionais e internacionais, destaca-se, como ponto positivo, a regular organização anual de congressos temáticos, no contexto das atividades do CILECT e do GEECT, de que a Escola é membro pleno, bem como o convénio estabelecido, em 2016, com o Instituto Superior de Artes e Cultura (ISArC) de Moçambique, ao abrigo do qual se realizou a ida de professores da ESTC para lecionar na Licenciatura de Cinema do ISArC.

Apesar dos obstáculos resultantes das dificuldades sociais e económicas de Moçambique, além dos efeitos da pandemia, esta colaboração é considerada prioritária pelo departamento de cinema da ESTC dada a relação histórica entre os dois países e as grandes necessidades de Moçambique na formação de técnicos e de professores.

Para além de diversas presenças em festivais internacionais, o departamento de Cinema da ESTC foi a escola convidada para a 5ª edição do festival de curtas universitárias Contact da Yashar University em Izmir, Turquia em 2018, sucedendo a escolas como a FAMU de Praga, a HFF de Munique, a Szkola Filmowa de Lodz e La Fémis de Paris. Neste contexto, dois professores do ciclo de estudos ministraram um seminário e uma master class.

### 7.4.2. Pontos fortes

A boa imagem e reputação internacional da Escola, em larga medida decorrente da qualidade das obras fílmicas apresentadas em festivais internacionais.

### 7.4.3. Recomendações de melhoria

Definição e execução de um plano de incentivo, recuperação e alargamento da mobilidade internacional de discentes e docentes;

Continuação e aperfeiçoamento do esforço de internacionalização do ciclo de estudos, aprofundando a relação com os protocolos internacionais já existentes, em relação aos corpos docente e discente; Continuação e, se possível, reforço do envolvimento da Escola na divulgação do cinema português, de acordo com a identidade da Escola e a sua presença marcante na história do cinema português.

## 8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

## **Perguntas 8.1 a 8.6**

### 8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

### 8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

### 8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

### 8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

### 8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

### 8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

#### 8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

n.a.

## **8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade**

### 8.7.1. Apreciação global

A Escola tem um Manual da Qualidade adequado e um Gabinete de Gestão e Qualidade (GGQ), que se articula com os órgãos de gestão do Departamento e com o Diretor da Escola.

O Regulamento Interno do GGQ é acessível através do sítio da Internet e contém informação adequada, designadamente sobre o modelo organizacional, a constituição, as competências e as formas de intervenção do Gabinete.

Os mecanismos de recolha de informação parecem depender, sobretudo, dos inquéritos pedagógicos sobre a avaliação do serviço docente, preenchidos semestralmente pelos alunos.

A Comissão Pedagógica e a CTC do Departamento elaboram relatórios anuais, cabendo a esta propor ações concretas de melhoria.

A situação de marginalidade vivida pelo corpo discente do curso de estudos limita o seu acesso aos mecanismos de garantia da qualidade da Escola.

### 8.7.2. Pontos fortes

O competente Manual da Qualidade e o funcionamento de um Gabinete de Gestão e Qualidade com constituição e competências regulamentadas.

### 8.7.3. Recomendações de melhoria

Ampliação e aperfeiçoamento dos mecanismos de recolha de informação.

## **9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria**

### 9.1. Evolução desde a avaliação anterior

Ao longo do período de validade da acreditação condicional, a ESTC procedeu a um conjunto de melhoramentos que tiveram a sua expressão mais significativa na renovação das instalações e na atualização de equipamento indispensável à formação técnica e artística de um corpo discente que visa uma integração rápida num mercado de trabalho exigente e em permanente atualização.

Quanto às instalações, foram executadas obras de renovação e melhoramento do edifício, que resolveram, embora não totalmente, as principais situações de degradação e melhoraram a acessibilidade ao edifício por parte de pessoas com dificuldade de locomoção.

Estão ainda por resolver questões da maior importância, como a renovação de material informático nas salas de aula e nos gabinetes, bem como a cobertura wireless da Escola, que é instável e deficiente, e, sobretudo, dotar a escola de uma rede por cabo que assegure o trânsito e o armazenamento de dados que, nesta área, são extremamente pesados.

A CAE sublinha que é imperioso resolver de forma perene os problemas de manutenção das instalações, nomeadamente os que resultam da presença de água no edifício, devido aos lençóis freáticos presentes na subestrutura.

Quanto aos equipamentos, imprescindíveis para a elaboração dos trabalhos dos discentes, para além da necessidade da sua permanente atualização, persiste uma gestão e uma acessibilidade que não colocam os alunos de mestrado em igualdade com os seus colegas da licenciatura.

Assinale-se, como ponto positivo, a reestruturação, em curso, dos arquivos da Escola e o desenvolvimento dos recursos da biblioteca, nomeadamente com a implementação do acesso a novas bibliotecas virtuais.

### 9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

Das ações de melhoria apresentadas, destaca-se o pedido de “apoio à investigação docente” dirigido ao IPL.

As restantes constituem uma repetição das ações previstas na avaliação anterior deste curso de estudos: a renovação de equipamento profissional e de material informático, a manutenção das instalações e a abertura de concursos respeitantes a vínculos docentes e pessoal técnico.

## **10. Reestruturação curricular (se aplicável)**

### 10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

n.a.

## **11. Observações finais**

### 11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

O relatório preliminar da CAE, elaborado a partir do Guião de Autoavaliação e das informações recolhidas em sede de visita - a qual decorreu com a maior abertura de diálogo quer por parte da IES quer da CAE -, resultou na difícil decisão de não acreditação do 2º Ciclo em “Desenvolvimento de Projeto Cinematográfico”. Por seu lado, a Pronúncia constituiu uma oportunidade para a IES rever e corrigir informações anteriormente apresentadas no GAA. Essa Pronúncia recebeu a melhor atenção por parte da CAE que reconhece a sua utilidade sendo que entendeu necessário solicitar mais algumas informações. A CAE agradece toda a atenção que recebeu por parte da IES, pois foram esclarecidos aspectos absolutamente fundamentais do ciclo de estudos, nomeadamente, a qualificação do seu corpo docente e a sua eficiência formativa. Tais informações permitem à CAE apresentar uma nova avaliação que consiste na acreditação condicional do ciclo de estudos.

A respeito do corpo docente - e segundo a documentação enviada pela IES - verifica-se agora o cumprimento dos requisitos legais; por outro lado, ao nível da eficiência formativa, em 2021 vinte e um (21) discentes que concluíram o ciclo de estudos, facto que favorece a suposição de um efetivo apoio pedagógico aos estudantes na fase final do seu percurso formativo. Ainda assim, é de notar que, colocando de parte o ano de 2020 (por motivos que se prendem com a situação pandémica), esse valor referente ao ano de 2021 contrasta fortemente com o valor dos anos anteriores, nomeadamente os oito (8) discentes que concluíram em 2019 e os sete (7) que o fizeram em 2018. Finalmente, quanto às condições a cumprir, mencionadas no ponto 12.4, as mesmas não deverão prejudicar as sugestões que, ao longo do relatório preliminar, a CAE propôs e que, no seu melhor entendimento, contribuem para o prestígio da Escola sendo suposto, igualmente, poderem estimular uma reflexão e debate internos sobre as condições de exercício presente e prospectivo do ciclo de estudos.

Ademais, no que respeita aos pontos 14 e 15 da pronúncia apresentada, a CAE reconhece o lapso cometido na transposição deficiente do seu relatório preliminar para a plataforma, do que resultou a menção de não terem sido apresentadas medidas de melhoria pelo ciclo de estudos. Tal não corresponde aos factos, tendo sido até essa temática bastante definidora das várias apreciações e discussões tidas em contexto de visita. Nesse sentido, a CAE procederá à reescrita do ponto 9.2 do relatório preliminar nesta versão final. Já no que diz respeito ao ponto 15, a propósito da ambiguidade na designação do ciclo de estudos, a CAE reconhece que essa designação é um facto, advertindo, porém, que em contexto de visita foi absolutamente claro que a comunidade educativa do ciclo de estudos não partilha de toda a mesma visão do conceito pedagógico que essa designação alberga, do que resulta um clima de confusão inexplicável em torno de uma questão que deveria ser absolutamente transparente.

#### 11.2. Observações

<sem resposta>

#### 11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

## 12. Conclusões

### 12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

Conforme se pode deduzir dos comentários aos diversos capítulos deste relatório e, para além das obras realizadas no edifício da Escola e do melhor apetrechamento desta em matéria de equipamento, a CAE deparou-se com muitos dos mesmos problemas já detetados na avaliação de 2016, agravados pela sua falta de resolução e por mudanças entretanto ocorridas, especialmente com a aposentação de vários docentes com grande experiência de conceção e docência do ciclo de estudos:

- desde logo, a aceitação e inscrição de um número sensível de candidatos com fraco conhecimento da área de especialização do curso;
- a designação do ciclo de estudos, “Desenvolvimento de Projeto Cinematográfico” é ambígua pois gera expectativas que não se cumprem, algo que afeta tanto o corpo discente como docente, o que contribui para os fracos resultados académicos e, eventualmente, para o alto número de desistências verificadas ao longo do curso;
- o deficiente acompanhamento pedagógico, administrativo e técnico de estudantes de um curso pós-laboral que funciona em regime noturno, mas é ministrado numa Escola que funciona em regime diurno.
- os gravíssimos problemas existentes ao nível dos recursos humanos não-docentes.
- uma eficiência formativa irregular e deficientemente sustentada,
- as carências ao nível dos equipamentos disponíveis para os estudantes do ciclo de estudos, que se sentem vítimas de uma certa e incompreensível discriminação negativa;
- o fraco desempenho no que respeita ao cumprimento de parâmetros de produção científica e

artística;

- falta de representatividade e participação dos discentes na vida académica e administrativa da IES.

Finalmente, e conforme foi discutido em contexto de visita, a CAE é de opinião que a IES deveria mobilizar de outro modo as valências artísticas existentes no IPL, por forma a fortalecer as relações sinérgicas entre os diferentes ciclos de estudo e as diferentes equipas docentes, acompanhando assim as tendências interdisciplinares da arte contemporânea, às quais, obviamente, o ensino, investigação e criação do cinema - sobretudo ao nível de um 2º ciclo - não podem estar alheios, sob pena da sua própria e rápida desatualização.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

1

12.4. Condições:

Condições a cumprir no prazo de 1 ano:

- contratação de pessoal não-docente devidamente qualificado, de modo a que a carga horária dos docentes seja, efetivamente, a definida com a consequente eliminação de tarefas que deverão ser da competência de outros funcionários.

Condições a cumprir em 3 anos:

- implementação de uma efectiva política de publicações científicas e artísticas;  
- incremento da produção científica;  
- estabilização de níveis aceitáveis e sustentados de eficiência formativa, nomeadamente com o incremento de um número adequado de trabalhos de conclusão do ciclo de estudos;  
- evidências que permitam concluir de um efetivo apoio administrativo e logístico aos discentes que frequentam um ciclo de estudo em regime pós-laboral.